



Fecomércio GO

Sesc | Senac

NOTA TÉCNICA 006/2020

DECRETO N° 9.685, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Sistema de Revezamento

Quais atividades poderão funcionar na semana de 30/06 a 13/07

- **FARMÁCIAS**, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde, com redução de 50% nas consultas e atendimentos ambulatoriais
- cemitérios e **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
- **DISTRIBUIDORES E REVENDEDORES DE GÁS** e **POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**
- **SUPERMERCADOS E CONGÊNERES**
- hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo comércio de insumos e alimentos (**PETSHOP**)



- **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**

- agências bancárias e casas lotéricas
- produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação
- estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal
- serviços de call center restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública
- atividades econômicas de informação e comunicação
- segurança privada
- empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras



Fecomércio GO

Sesc | Senac

- empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações
- **HOTÉIS E CORRELATOS**, (apenas para hospede que atua em serviços essenciais ou para fins de tratamento de saúde, limitado a 65% da capacidade)
- estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19
- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade
- obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares, além dos **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS QUE LHES FORNEÇAM OS RESPECTIVOS INSUMOS**
- atividades COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDIANTE ENTREGA (DELIVERY)

- atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas
- atividades de suporte, manutenção e **FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento
- borracharias e oficinas mecânicas às margens de rodovias
- restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis às margens de rodovias
- transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros
- atividades administrativas necessárias ao suporte de aulas não presenciais
- estágios, internatos e atividades laboratoriais das áreas de saúde

Quais atividades poderão funcionar na semana de 14/07 a 27/07

TODAS AS ATIVIDADES ECONOMICAS, EXCETO:

- Eventos públicos e privados, inclusive em condomínios
- Aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas
- Cinemas, teatros, casas de espetáculo e congêneres
- Bares, boates e congêneres
- Academias poliesportivas
- Salões de festa e jogos

ATIVIDADES ATUALMENTE SUSPENSAS INCLUÍDAS NO REVEZAMENTO:

- RESTAURANTE (lotação de 50%)
- SHOPING CENTER
- LOJAS DA 44
- FEIRAS ESPECIAIS

ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO INCLUÍDAS NO REVEZAMENTO:

- SALAO DE BELEZA E BARBEARIAS
- FEIRAS LIVRES
- PROFISSIONAIS LIBERAIS
- ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS
- AUTOPEÇAS